

CURTAS UNIVERSITÁRIOS

EDITAL ESPECIAL PARA AUDIOVISUAIS DE ESTUDANTES

2016/2017

O edital "*Curtas Universitários*" é uma iniciativa do Canal Futura em parceria com a TV Globo e Associação Brasileira de Televisão Universitária (ABTU).

1 – OBJETIVO DO EDITAL

O objetivo deste chamado é selecionar propostas de produção apresentadas por estudantes universitários que estejam matriculados em cursos como Comunicação Social, Cinema ou qualquer outro que envolva a formação para a produção audiovisual. Os estudantes devem estar na fase de preparação dos seus Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) e, para tanto, apresentar seu **projeto de audiovisual** à seleção para apoio financeiro e de veiculação em televisão e internet através do edital Curtas Universitários.

Os interessados deverão enviar uma proposta de reportagem documental, com duração aproximada de 13 minutos, apresentada conforme orientações e regras informadas neste edital e acompanhadas da documentação requerida para validar a inscrição. Os projetos serão examinados a partir da documentação encaminhada pelos realizadores por meio do envio online dos arquivos na página www.futura.org.br/saladenoticias e, a seguir, por uma banca de jurados organizada e integrada por representantes do Canal Futura, da TV Globo e da Associação Brasileira de Televisão Universitária (ABTU), assim como e/ou por profissionais da comunicação convidados pelos organizadores. Só serão examinados pela banca projetos que cumprirem as exigências de documentação e inscrições realizadas pela internet.

2 – O JORNALISMO DO CANAL FUTURA

O Jornalismo do **Canal Futura** tem a missão de contribuir, por meio da comunicação, da educação e da articulação social, para o desenvolvimento integral de pessoas e comunidades. Ele pretende ser um canal de expressão e um espaço de encontro para diferentes segmentos sociais. Em suas práticas e produções, o Jornalismo do Futura procura ser uma referência em mídia de interesse público, capaz de inovar nos modos de realização e produção de conteúdo, assim como colaborar com processos de transformação social que emancipam o ser humano. Os princípios e valores pelos quais esse jornalismo se orienta são os mesmos que dão sustentação ao Canal Futura:

Espírito comunitário: incentivar a solidariedade e a participação das pessoas em ações que promovam a melhoria da qualidade de vida de suas famílias e de suas comunidades.

Pluralismo: refletir a diversidade das manifestações culturais e a riqueza dos saberes e fazeres dos brasileiros.

Espírito empreendedor: valorizar tanto a iniciativa individual quanto a iniciativa cooperativada, estimulando aqueles que assumem o risco de construir algo novo, que tomam decisões ousadas que concorrem para o crescimento pessoal e para o desenvolvimento do País.

Ética: apostar no respeito aos valores éticos, aos direitos e às responsabilidades dos cidadãos e das organizações.

Sustentabilidade socioambiental: adotar compromissos expressos com as práticas social e ambientalmente sustentáveis e a difusão de conteúdos alinhados com a busca da preservação do planeta e com o uso responsável dos recursos naturais.

O Jornalismo do **Futura** se diferencia pelas suas escolhas de conteúdo e pelo seu modelo operacional dialógico e relacional, um modelo que está fundado em relacionamento e cooperação. Assim, podemos dizer que ele se tece por meio de redes, com diferentes parcerias de produção e edição com universidades, televisões, produtores independentes, setor privado, fundações e organizações da sociedade e ainda diretamente com seus próprios telespectadores e internautas. Nesse sentido, pluralidade de pontos de vista, diversidade narrativa e coautorias são marcas de identidade.

O projeto **Curtas Universitários** está inserido na faixa de programação que vai ao ar no Futura denominada Sala de Notícias. Esta faixa é composta por um conjunto de documentários realizados por produtores independentes e demais colaboradores do canal. Vai ao ar de segunda a sexta às 14h30, com reprises às 20h45, bem como disponibilizada no site www.futura.org.br/saladenoticias e www.youtube.com/saladenoticiasoficial. Trata-se de um espaço para reportagens documentais com 13 minutos de duração, que contemplem diversidade de olhares, linguagens e narrativas com relevância contemporânea para o Brasil e para o mundo. Sendo um espaço para reportagens documentais, as propostas apresentadas devem ainda levar em consideração a importância de trabalhar com dados quantitativos e qualitativos sobre os temas abordados, de modo a permitir à audiência reunir informações que contribuam para a formação de opinião e visão crítica sobre o mundo.

3 – PARCEIROS DO PROJETO

- **GLOBO UNIVERSIDADE**

Compartilhar experiências para somar conhecimento. Com este objetivo, o **Globo Universidade** (GU), área da Central Globo de Comunicação, firma com o meio acadêmico parcerias que geram conteúdo de qualidade sobre a televisão brasileira, auxiliam na capacitação de talentos e promovem debates sobre temas relevantes nas áreas de comunicação artes, ciências sociais e tecnologias.

- **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TELEVISÃO UNIVERSITÁRIA**

A ABTU – Associação Brasileira de Televisão Universitária foi fundada no ano 2000 para congregar as Instituições de Ensino Superior (IES) que produzem televisão educativa e cultural. A ABTU trabalha pela expansão e qualificação das atividades universitárias no campo da mídia e da teleducação, pela ampliação dos espaços políticos das TVs Universitárias e, de forma mais genérica, do campo das TVs públicas. Suas associadas são instituições de expressão nacional ou regional que transmitem informação e cultura nas diversas tecnologias disponíveis de televisão: ondas eletromagnéticas (nas frequências VHF e UHF), cabo, satélite e Internet. A RITU - Rede de Intercâmbio das TVs Universitárias disponibiliza à todas as emissoras filiadas produções de interesse geral, tais como os programas produzidos no âmbito do Curtas Universitários.

4 – MANUAL TÉCNICO PARA REALIZAÇÃO DE AUDIOVISUAIS

O **Manual técnico para realização de audiovisuais** para uso no projeto “**Curtas Universitários**” será liberado assim que autorizadas as produções. Ele serve como um guia de apoio para a construção narrativa escolhida pelo realizador. No entanto, cada projeto pode

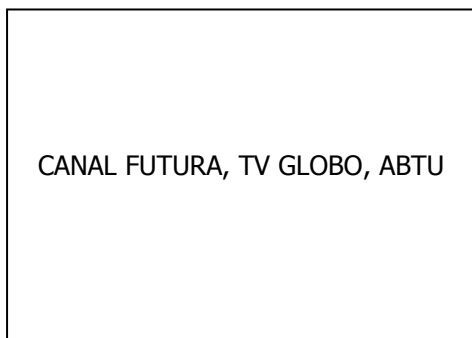
sugerir o uso de material gráfico alternativo, desde que aprovado previamente pela equipe de curadoria do Futura.

Como beneficiários dos recursos deste Chamado Público, todos os produtos finais deverão obrigatoriamente incluir as informações abaixo:

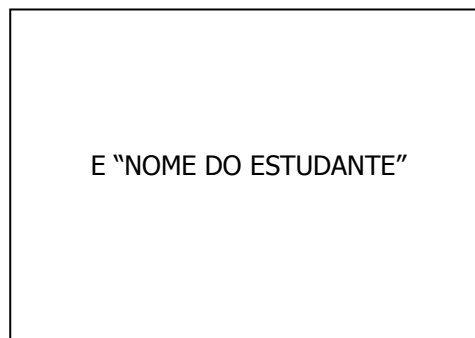
ABERTURA:

- Início – Créditos na tela:

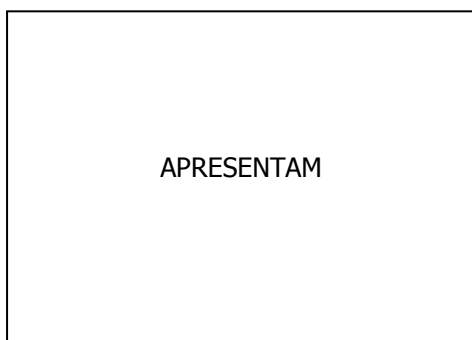
PRIMEIRA TELA



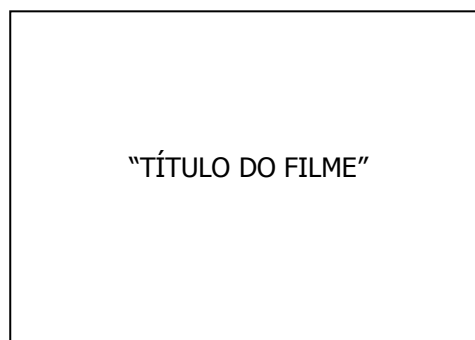
SEGUNDA TELA



TERCEIRA TELA



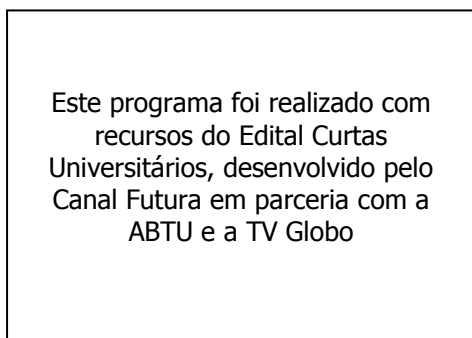
QUARTA TELA



ENCERRAMENTO:

- Antes dos créditos de encerramento:

NO CENTRO DA TELA



- Equipe:

ATENÇÃO: nos créditos finais é preciso inserir, primeiramente, todos os nomes da equipe do realizador, incluindo o nome do professor orientador e da universidade. Somente depois, serão exibidos os créditos da equipe do Canal Futura, conforme detalhamento no manual técnico que será enviado aos contemplados no projeto.

Trilhas sonoras pré-licenciadas serão disponibilizadas às produções, mas os realizadores podem sugerir o uso de trilhas originais, desde que apresentem as liberações de direitos autorais de acordo com a legislação em vigor. O mesmo critério vale para o uso de material de acervo histórico, como fotos e vídeos.

No endereço <http://www.futura.org.br/saladenoticias/documentos-importantes-2/> está disponibilizado um manual de boas práticas em direitos autorais, que contempla orientações sobre o assunto.

5- CRONOGRAMA

- Lançamento do edital: (11/4/2016)
- Inscrições abertas (11/4/2016 15/6/2016)
- Análise das propostas (até 15/7/2016)
- Divulgação dos 20 projetos selecionados (25/7/2016)
- Pagamento da 1ª Parcela de 50% do valor referente à produção (em até 15 dias úteis da divulgação dos selecionados, mediante entrega de documento fiscal e/ou recibo de serviço)
- Envio do **Manual técnico para realização de audiovisuais** aos selecionados (a partir de 29/7/2016)
- Oficina de formação para produção de curtas universitários e visita à Central Globo de Produção com palestra com profissionais do mercado audiovisual (13 e 14/9/2016)
- Produção dos episódios (entre julho de 2016 e novembro de 2016)
- Envio do primeiro corte para aprovação (novembro 2016)
- Pagamento da segunda parcela correspondente a 50% do valor referente à produção. (Após entrega do corte final vídeo).
- Pagamento da terceira parcela, referente ao valor para registro da obra junto à Ancine, (Após a comprovação do registro da obra).
- Exibição simultânea na TV e INTERNET pelos organizadores e parceiros do projeto: (abril de 2017)

6 – REGULAMENTO

1. O processo do **Edital Curtas Universitários – versão 2016/2017** – é de inteira responsabilidade da **FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO**, instituição sem fins lucrativos sediada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, à Rua Santa Alexandrina, nº 336, Rio Comprido, inscrita no CNPJ sob o nº 29.527.413/0001-00, com Inscrição Municipal nº 90.434-1, adiante denominada **FUNDAÇÃO**, que mantém o Canal Educativo intitulado **Futura**.

2. O presente Chamado consiste na realização de uma seleção de propostas de reportagem documental enviadas por Universitários que irão elaborar um projeto Audiovisual para o TCC, para fins de composição da faixa **Sala de Notícias**. As propostas deverão ser enviadas via internet, por meio do preenchimento do formulário online disponível no site www.futura.org.br/saladenoticias, e deverão observar o seguinte escopo:

- a) Elaboração de sinopse, com 15 linhas, do programa proposto, devendo ser mencionadas as escolhas de abordagem conceitual e estética do realizador;
- b) Descrição da estrutura física de produção e equipamentos a serem utilizados para realização do programa, bem como disponibilização do portfólio de eventuais trabalhos do estudante em link na internet, para que cada proposta possa ser melhor entendida e avaliada;

3. Os interessados em participar deste Edital deverão remeter à **FUNDAÇÃO**, pelos Correios, via Sedex, os documentos especificados abaixo, ao endereço discriminado abaixo, até o dia 13 de abril de 2015 ou, ainda, entregá-los pessoalmente no mesmo endereço, das 14h às 18h, em mãos da produção do Sala de Notícias no Departamento de Jornalismo.

- a) O presente Regulamento impresso e assinado pelo proponente com uma rubrica em todas as páginas;
- b) Duas vias do Contrato assinado;
- c) O envelope deverá conter o nome do realizador proponente, endereço residencial completo e telefones de contato.

- O endereço para envio ou entrega dos documentos é:

FUNDAÇÃO ROBERTO MARINHO
CANAL FUTURA – SALA DE NOTÍCIAS
RUA SANTA ALEXANDRINA 336, COBERTURA, RIO COMPRIDO
RIO DE JANEIRO - RJ / CEP: 20261-232
EDITAL ESPECIAL ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS – VERSÃO 2016/2017
NÚCLEO DE JORNALISMO DO CANAL FUTURA

- **ATENÇÃO:** Não serão aceitos demais documentos enviados fisicamente, além destes acima listados.

4. Para completar o processo de inscrição, cada candidato deve enviar por meio de upload no site www.futura.org.br/saladenoticias, os seguintes documentos abaixo listados.

- a) Proposta, conforme item 2 deste edital apresentada através da Ficha de Inscrição disponibilizada em formulário online.
- b) Cópia digitalizada da carteira de identidade, CPF e PIS/PASEP;
- c) Declaração de Matrícula digitalizada e emitida pela instituição de nível superior (Universidade/Faculdade), informando o Curso e o Período do Proponente;
- d) Carta de recomendação do Professor-Orientador do TCC digitalizada, que irá acompanhar o processo de produção do material audiovisual;
- e) Dados bancários (o proponente deve ser o titular da Conta Corrente);
- f) Currículo Lattes do Professor-Orientador e do proponente digitalizados;

4.1. Serão aceitas inscrições de MEIs que possuam em seu CNPJ atividade compatível com o objeto deste edital, caso em que o candidato titular da MEI, além da documentação descrita no item 4, deverá enviar:

- a) Cartão de inscrição do CNPJ;
- b) Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- c) Certidões negativas de débito do ISS expedida pelos municípios onde desenvolver suas atividades;

d) Certidões negativas de débito do ICMS nos estados onde desenvolver suas atividades, quando se aplicar.

5. Os candidatos poderão apresentar apenas **1 (uma) proposta de reportagem documental**.

5.1 Fica expressamente proibida a participação de um candidato em mais de uma edição do projeto, não podendo o mesmo a realizar inscrições em anos seguintes a sua participação.

6. Fica determinado que a **FUNDAÇÃO** não adquirirá nenhum direito patrimonial de autor sob as propostas apresentadas, cabendo-lhe, apenas, a exclusividade da edição preparada para exibição no Canal Futura. Permanecerá o realizador como único e exclusivo titular, sendo-lhe facultado utilizar o material bruto para quaisquer outros fins, desde que cumpridas todas as exigências do contrato com a **FUNDAÇÃO**. Não obstante, a **FUNDAÇÃO** poderá exibir o projeto selecionado pelo prazo e número de vezes estabelecido em contrato.

7. Aos proponentes e/ou vencedores é vedada qualquer forma de comunicação pública dos materiais relacionados a este Chamado, inclusive dos materiais produzidos, sem prévia e expressa autorização e aprovação da **FUNDAÇÃO**.

8. A fruição de qualquer material ou exibição dos projetos selecionados no Canal Futura, assim como qualquer forma de utilização destes conforme aqui descrito, não gerará a **FUNDAÇÃO** ou a terceiros a necessidade de obtenção de autorizações, tampouco de realização de pagamentos a terceiros, razão pela qual todos os materiais entregues à **FUNDAÇÃO** pelos proponentes vencedores devem estar limpos de direitos de imagem e voz, direitos de autor e os que lhe são conexos, inclusive, mas sem se limitar aos direitos de colaboradores para a consecução dos resultados apresentados, direitos sobre músicas (inclusive aqueles pertinentes à sincronização e execução, quando o realizador optar por trilha diferente da oferecida pelo Canal Futura) e demais obras utilizadas para consecução dos resultados apresentados.

8.1 Se, em alguma hipótese, a **FUNDAÇÃO** vier a ser compelida a responder em razão de demanda judicial ou extrajudicial que tenha por objeto o uso que der aos materiais nos termos aqui dispostos, ainda que este não tenha sido denunciado à lide, o participante fica obrigado a reembolsar todos os custos a que incorrer a **FUNDAÇÃO** ou terceiros sublicenciados, inclusive, mas sem se limitar a: honorários advocatícios, custas processuais e eventuais verbas indenizatórias.

8.2 Para exibição no Canal Futura será facultado à **FUNDAÇÃO** promover, em conjunto com o proponente, pequenos ajustes e/ou edições na proposta enviada, a fim de adequá-la ao compromisso editorial do jornalismo do Canal Futura ou às determinações de autoridades públicas. A **FUNDAÇÃO** garante, desde já, que tais alterações não prejudicarão a qualidade artística da proposta, tampouco interferirão seriamente em sua continuidade. Fica desde já estabelecido que qualquer alteração substancial no conteúdo e formato da proposta dependerá de prévia autorização por escrito, bem como posterior aprovação do realizador proponente.

8.3 Complementarmente ao item 8 supra, sob pena de pagamento de perdas e danos à **FUNDAÇÃO** e à assunção de responsabilidade determinada no item 8.1, declara o participante serem inéditos todos os projetos inscritos e obras que vierem a ser produzidas em virtude deste Chamado.

9. É obrigatório o registro do projeto audiovisual aprovado junto à Agência Nacional do Cinema (ANCINE), incluindo o registro da obra (CPB), bem como o registro de título no segmento de mercado de serviços de radiodifusão de sons e imagens (CRT), estando a **FUNDAÇÃO** isenta de qualquer responsabilidade neste sentido, mas zelosa no cumprimento da atual legislação em vigor.

10. O valor a ser pago pela **FUNDAÇÃO** ao proponente vencedor será de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, mediante recebimento dos respectivos documentos fiscais/recibos de serviço. Todas as propostas serão recebidas de forma confidencial e assim serão tratadas até a data de divulgação dos resultados.

10.1. Adicionalmente ao valor acima descrito, a **FUNDAÇÃO** irá repassar ao proponente vencedor a quantia de R\$ **1.000,00 (mil reais)**, visando contribuir com os gastos de registro da obra junto à Ancine, em observância ao item 9 deste Chamado.

11. O resultado final será divulgado pela internet na página do Canal Futura – www.futura.org.br/saladenoticias até o dia 25 de julho de 2016. As propostas enviadas, mas não-classificadas, serão destruídas pela **FUNDAÇÃO** imediatamente após a divulgação dos resultados finais.

12. Não poderão participar do processo de seleção os funcionários ou parentes até terceiro grau dos funcionários e prestadores de serviços da **FUNDAÇÃO**, de empresas ligadas às Organizações Globo ou ainda de membros dos Conselhos Curador e Consultivo da **FUNDAÇÃO** ou do Canal Futura.

13. O proponente garante que as informações fornecidas segundo este regulamento possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que, na hipótese de a **FUNDAÇÃO** perceber a falsidade de qualquer das declarações dadas pelo candidato, o mesmo poderá ser desclassificado do processo de seleção a qualquer tempo, sem que lhe seja devida qualquer explicação adicional ou indenização.

14. A **FUNDAÇÃO**, quando for responsável pelo recolhimento dos tributos e demais encargos devidos, incidentes sobre os pagamentos feitos em razão deste Chamado, os recolherá, nos prazos legais, descontando-os do pagamento devido aos proponentes, conforme legislação vigente.

15. As decisões da comissão julgadora são soberanas e irrecorríveis. A comissão decidirá sobre casos omissos e questões não abordadas neste regulamento.

16. O custeio da participação dos interessados nos termos aqui determinados dar-se-á sob exclusivo risco e responsabilidade destes, não lhes cabendo qualquer ressarcimento ou reembolso de despesas, ainda que a **FUNDAÇÃO** venha a suspender, interromper, cancelar ou revogar este Chamado.

17. A **FUNDAÇÃO** reserva-se o direito de suspender, interromper, cancelar ou revogar, em qualquer etapa e a qualquer tempo, a seu único e exclusivo critério, este Chamado sem que caiba aos participantes qualquer indenização ou reembolso, a qualquer tempo e título.

18. Este regulamento poderá ser alterado pelos seus organizadores tantas vezes quanto necessário, garantida a sua divulgação de forma eficaz, a critério também dos organizadores.

19. Este Edital é exclusivamente recreativo e cultural, sem qualquer modalidade de sorte ou pagamento por parte dos participantes, nem vinculação destes ou dos vencedores à aquisição ou uso de qualquer bem, direito ou serviço, promovido pela **FUNDAÇÃO** de acordo com o artigo 30 da Lei nº 5768/71 e Decreto nº 70.951/72.

20. Aplica-se a este Edital, incluindo, mas sem limitar a sua divulgação, as participações e contraprestações, a legislação brasileira e fica eleito o foro central da capital do estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta.